Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quarta-feira, 11 de novembro de 2026

Ano VI | Edição nº 1328

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação-SEDUC, sito à Rua Joaquim Divino Pantarotto nº mil e cinquenta e sete, centro, em atendimento à Convocação SEDUC nº trinta, de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os Membros do Conselho supracitado, nomeados pelos Decretos Municipais nº seis mil, cento e vinte e nove, de primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e três e nº sete mil e vinte e seis, de trinta e um de agosto de dois mil e vinte e seis, a saber: ROSÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS CESCO, CLAUDIA DA SILVA ARAÚJO, ELAINE BERTASSO PEREIRA AZEVEDO, ANTONIO APARECIDO ESCOLA, CRISTHIAN BEZERRA, AMANDA RANGEL DA SILVA DOMINGOS, contando ainda com a presença da Secretária Municipal de Educação Prof. Esp. VERA LÚCIA FIORAVANTE CAVALLI, para atendimento à pauta: ELEIÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DO CACS-FUNDEB. A reunião foi conduzida pela Presidente do CACS-FUNDEB, Conselheira ROSÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS CESCO, eleita na reunião de vinte e três de setembro do corrente ano, que cumprimentou a todos e agradeceu as presenças. A Presidente esclareceu que, na reunião de vinte e três de setembro do corrente ano, foi escolhida para a Vice-Presidência a Conselheira CLAUDIA DA SILVA ARAÚJO, que integra o Conselho na condição de suplente do segmento de Diretores das escolas básicas públicas, do qual a própria Presidente é titular. Considerando que o Presidente e o Vice-Presidente devem ser eleitos dentre os membros titulares do Conselho, por seus pares, nos termos do art. Trinta e quatro, da Lei Federal nº catorze mil, cento e treze, de vinte e cinco de dezembro de dois mil e vinte, e conforme exigência do Sistema de Informações dos Conselhos do FUNDEB-SisCACS, faz-se necessária nova eleição para o cargo de Vice-Presidente, permanecendo inalterados os demais cargos da Diretoria. Passou-se então à eleição do Vice-Presidente. A Presidente solicitou que se manifestassem os membros titulares interessados em assumir o cargo. Por unanimidade, foi eleita Vice-Presidente do CACS-FUNDEB a Conselheira AMANDA RANGEL DA SILVA DOMINGOS, titular do segmento Pais de alunos da Rede Pública Municipal. A Presidente informou que o mandato da Vice-Presidente inicia-se nesta data e se estende até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis, término do mandato em curso do Conselho. Nada mais havendo a tratar, eu, Claudia da Silva Araújo, secretariei a reunião e lavrei esta Ata, que, após lida e achada conforme, será por mim assinada e por todos os presentes. Pirapozinho/SP, data supra.

Rosângela Ferreira dos Santos Cesco - Presidente

Claudia da Silva Araújo

Elaine Bertasso Pereira Azevedo

Antonio Aparecido Escola

Cristhian Bezerra

Amanda Rangel da Silva Domingos

Vera Lúcia Fioravante Cavalli

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, pontualmente às oito horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, sito à Rua Joaquim Divino Pantarotto, nº um mil e cinquenta e sete, centro, em atendimento à Convocação nº um de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os Membros do Conselho supracitado, nomeados pelo Decreto nº sete mil e vinte e seis, de trinta e um de agosto do corrente ano, com as indicações comunicadas pelo Ofício SEDUC nº trezentos e noventa e quatro de dois mil e vinte e seis, de seis de novembro do corrente ano, a saber ROSÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS CESCO, CLAUDIA DA SILVA ARAÚJO, ELAINE BERTASSO PEREIRA AZEVEDO, ANTONIO APARECIDO ESCOLA, CRISTHIAN BEZERRA, AMANDA RANGEL DA SILVA DOMINGOS, contando ainda com a presença da Secretária Municipal de Educação Prof. Esp. VERA LÚCIA FIORAVANTE CAVALLI, como convidada para prestar esclarecimentos e informações, visando atendimento à pauta ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS DO FUNDEB REFERENTES AO TERCEIRO TRIMESTRE DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. A reunião foi presidida pela Presidente do CACS-FUNDEB, Conselheira ROSÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS CESCO, que deu início cumprimentando a todos e agradecendo as presenças, em especial a da Secretária Municipal de Educação. Antes de passar à análise das contas, a Presidente relatou aos Conselheiros as circunstâncias que antecederam esta reunião. Explicou que, após o desligamento da Sra. Iara Maria Domingues Magro do cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirapozinho, formalizado pelo Decreto nº sete mil e quatro, de catorze de julho do corrente ano, documentos do acervo do CACS-FUNDEB permaneceram sob a posse da ex-servidora, que então presidia este Conselho. Para obter a devolução desses documentos, buscou-se primeiro o auxílio da Assistente de Planejamento Educacional da SEDUC, Prof.ª Luciana Moreira Pantarotto Marques, por meio de ligações telefônicas e mensagens de WhatsApp, sem êxito. Em seguida, a Conselheira e Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil - Pré-Escola, Prof.ª Elaine Bertasso Pereira Azevedo, fez reiteradas tentativas de contato com a ex-servidora por mensagens e áudios de WhatsApp e chegou a comparecer pessoalmente ao seu local de trabalho, também sem sucesso. Por fim, em sete de agosto do corrente ano, foi expedido o Ofício SEDUC nº duzentos e sessenta e quatro de dois mil e vinte e seis, enviado pelos Correios com Aviso de Recebimento-AR, estabelecendo prazo para a restituição formal do acervo documental do Conselho, providência que igualmente não teve resultado. A Presidente esclareceu que, até a presente data, a documentação não foi restituída ao Conselho, o que tornou necessário realizar novos levantamentos documentais junto aos setores competentes da Administração Municipal para viabilizar a presente deliberação. Acrescentou que essa situação também levou o Poder Público a promover alterações e adequações no Conselho, entre elas a nova composição definida pelo Decreto nº sete mil e vinte e seis, de trinta e um de agosto do corrente ano, a nomeação da nova Diretoria em reunião realizada em vinte

e três de setembro do corrente ano e as novas indicações de membros comunicadas pelo Ofício SEDUC nº trezentos e noventa e quatro de dois mil e vinte e seis, de seis de novembro do corrente ano, obtidas após muitas dificuldades em encontrar voluntários para compor este colegiado. Os Conselheiros tomaram ciência dos fatos relatados e decidiram, por unanimidade, registrá-los nesta Ata, bem como registrar nos Atos do Conselho o Ofício SEDUC nº trezentos e noventa e quatro do corrente ano, para fins de atualização cadastral no Sistema de Informações do CONSELHO DO FUNDEB-SISCACS. Passou-se então à análise das contas do FUNDEB referentes ao terceiro trimestre de dois mil e vinte e seis, que compreende os meses de julho, agosto e setembro. Foram apresentados aos Conselheiros os demonstrativos de receitas e despesas do Fundo, os extratos bancários da conta específica do FUNDEB e os relatórios da folha de pagamento dos profissionais da educação, obtidos por meio dos novos levantamentos documentais já mencionados. Após a análise e o esclarecimento das dúvidas apresentadas, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela aprovação das contas do FUNDEB relativas ao terceiro trimestre de dois mil e vinte e seis, registrando que a análise foi realizada com base na documentação obtida por meio dos novos levantamentos, em razão da não restituição do acervo documental anterior do Conselho. Nada mais havendo a tratar, eu Claudia da Silva Araújo, Secretariei a reunião e lavrei esta Ata, que após lida e achada conforme será por mim assinada e por todos os presentes. Pirapozinho/SP, noye de novembro de dois mil e vinte e seis.

Rosângela Ferreira dos Santos Cesco

Claudia da Silva Araújo

Elaine Bertasso Pereira Azevedo

Antonio Aparecido Escola

Cristhian Bezerra

Amanda Rangel da Silva Domingos

Como convidada Vera Lúcia Fioravante Cavalli



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP